



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 03 de Setembro de 2020

Edição Nº: 2077

## PODER LEGISLATIVO

### DECRETO LEGISLATIVO N. 08/2020

Súmula: "Dispõe sobre o retorno das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Grandes Rios e dá outras providências".

- Considerando as informações prestadas pelo Executivo Municipal e pela Secretaria de Saúde, dando conta de que a situação de contágio na cidade encontra-se controlada;
- Considerando ainda a necessidade da permanência de não aglomeração de pessoas e o uso de máscaras.

### DECRETA

Art. 1º – A Câmara Municipal de Grandes Rios retornará as suas atividades legislativas e administrativas a partir da presente data, obedecendo as disposições que abaixo serão introduzidas.

Art. 2º – Durante o horário de expediente as pessoas que procurarem a Secretaria da Câmara Municipal, serão atendidas no auditório da casa, obedecendo o distanciamento, para maior segurança do visitante e dos funcionários.

Art. 3º – Não será permitida a entrada de pessoas no prédio da Câmara sem o uso de máscara e utilização de álcool gel.

Art. 4º - O acompanhamento das reuniões extraordinárias e ordinárias permanecem restritas aos Senhores Vereadores e servidores do Legislativo, ressaltando-se que as mesmas continuam sendo transmitidas ao vivo "VIA FACEBOOK".

Art. 5º – O Legislativo Municipal permanecerá aceitando o protocolo de matérias do Executivo Municipal, através do e-mail: câmara\_g\_rios@hotmail.com, sendo que o arquivo deverá ser repassado em forma de PDF e devidamente assinado pelo responsável legal.

Art. 6º - No que for possível permanece inalterado o serviço remoto do setor Jurídico e contábil.

Art.7º - Este Decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2020.

ROGÉRIO APARECIDO PIROLO  
Presidente da Câmara